



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI - SP

Rua Dr. Cunha Júnior, 242 - Centro - CEP 15.170-000  
Fone/Fax (17) 3272-9000 / 3272-9002 - CNPJ 45.157.104/0001-42



LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS N.º 19

FLS. 100

## PORTARIA MUNICIPAL N.º 3.540/2019.

**Objeto:** Aplica a penalidade de “repreensão” ao servidor Anivaldo Francisco Antonio e dá outras providências.

**NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA**, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e,

**CONSIDERANDO**, Portaria Municipal n.º 3.459/2018, de 16 de outubro de 2018, que determinou a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar denúncia contra servidor Anivaldo Francisco Antonio;

**CONSIDERANDO**, os fatos imputados ao servidor, foram devidamente apurados, sendo que o mesmo foi devidamente assistido, em todos os atos da Sindicância Administrativa Disciplinar, por seu advogado, bem como respeitada a ampla defesa, sendo, ao final, comprovado que a denunciada cometeu as irregularidades apontadas neste processo administrativo;

**CONSIDERANDO**, que Processo de Sindicância Administrativa n.º 04/2018, foi julgado procedente, determinando a pena de repreensão do denunciado Sr. Anivaldo Francisco Antonio, braçal, previsto no artigo 139, I, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tanabi, a ser aplicada por escrito, na forma do artigo 141, do mesmo Estatuto;

**CONSIDERANDO** que a conduta apresentada pelo servidor não é compatível com a de um servidor público;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Aplicar pena de “repreensão” ao servidor Anivaldo Francisco Antonio, braçal, portador do RG n.º 16.518202, inscrito no CPF sob n.º 083.230.128-06, visto a comprovação das irregularidades apontadas, no respectivo processo administrativo.

**Parágrafo único.** O Setor de Recursos Humanos da Prefeitura deve arquivar cópia desta Portaria Municipal no prontuário do servidor e efetuar as anotações devidas.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigência a partir da data da sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tanabi.  
Em 03 de junho de 2019.

**NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA**  
Prefeito do Município

Registrado e Publicado na  
Secretaria, data supra.

Alvanir S. Ventura  
Secretário Municipal da Administração.